



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 2410
14 de Agosto de 2025

"INCLUI AÇÃO NO PPA 2022/2025, E, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS A UTILIZAR OS RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, através de seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a incluir Ações no Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio de 2022/2025, Lei Municipal nº 2203 DE 21/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei 2348 de 04/06/2024, e **AUTORIZADO** a abrir um **"CRÉDITO ESPECIAL"** na Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 2371 de 24/09/2024, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), visando que este recurso foi recebido de uma emenda parlamentar do Estado de Minas Gerais através da Resolução 16 SEGOV, obedecendo às seguintes classificações:

PPA:

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 02.04 - Departamento Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social Geral
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0065 - Emenda Parlamentar
Projeto/Atividade: 2.124 - Manut dos Repasses Parlamentares
Valor: R\$ 400.000,00 - (Quatrocentos Mil Reais);

LDO:

Programa: 0065 - Emenda Parlamentar
Projeto/Atividade: 2.124 - Manut dos Repasses Parlamentares
Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais);



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LOA:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.04.08.244.065.2.124-335043	Subvenções Sociais	342	1.710.8 3	400.000,00
	TOTAL			400.000,00

Art. 2º - O "CRÉDITO ESPECIAL" de que trata o artigo anterior, no valor de **R\$ 400.000,00 - (Quatrocentos Mil Reais)**, será coberto pelo "EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA FONTE 1.710.83", de acordo com que determina o Artigo 7º, conjugado com o Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e Alterações Posteriores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Caldas, em 14 de agosto de 2025.

Edvan Lopes
Prefeito Municipal